DECRETO Nº 6.341, 15 DE MARÇO DE 2016.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria a servidora municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora pública foi aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores a ultima remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que a servidora pública municipal aposentada, **ODETE FERREIRA BARBOSA**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/1992, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/1992, a partir do dia **14/03/2016** a servidora **ODETE FERREIRA BARBOSA** CPF: **682.629.576-87** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** admitida inicialmente em **01/02/1989** e exonerada através do Decreto nº **6.187, de 10/07/2015.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **14/03/1989.**

Iturama – MG, 15 de março de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama.